



VEREADOR EDUARDO TUMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MOC

12/2020

MOÇÃO DE REPÚDIO AO SENHOR OLAVO DE CARVALHO PELA ENTREVISTA CONCEDIDA PARA A FOLHA DE SÃO PAULO NO DIA 07 DE MARÇO DE 2020, AFIRMANDO QUE AS IGREJAS EVANGÉLICAS SÃO RESPONSÁVEIS POR TUDO O QUE ACONTECE DE MAU NO BRASIL

Requeiro, consoante os termos do artigo 228 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, a aprovação de **MOÇÃO DE REPÚDIO AO SENHOR OLAVO DE CARVALHO PELA ENTREVISTA CONCEDIDA PARA A FOLHA DE SÃO PAULO NO DIA 07 DE MARÇO DE 2020, AFIRMANDO QUE AS IGREJAS EVANGÉLICAS SÃO RESPONSÁVEIS POR TUDO O QUE ACONTECE DE MAU NO BRASIL**, consoante os termos a seguir:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante em seu artigo 5º que todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida;

CONSIDERANDO que o Brasil é um estado democrático de Direito;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante a paz social como supremo direito da humanidade;



VEREADOR EDUARDO TUMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a Constituição Federal protege o direito à liberdade religiosa, combatendo toda e qualquer forma de discriminação religiosa e àquelas motivadas em função da fe que possa atingir, coletiva ou individualmente, os membros da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o Brasil é um Estado laico, pois garante um equilíbrio entre liberdade de crença e imparcialidade do Estado em relação à religião, bem como garante e protege a liberdade religiosa de cada cidadão, e que a descrença religiosa é tratada da mesma forma que os diversos tipos de crença;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê como cláusula pétrea que é *inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;*

CONSIDERANDO que o caminho das instituições religiosas sempre foi de tolerância, ainda mais da igreja evangélica, forjada no curso da história pela liberdade de pensar, pela liberdade de cada indivíduo se conectar diretamente com Deus, promovendo a livre expressão e manifestação da religião ou crença, sendo estas expressões e manifestações permitidas aos demais cidadãos;

CONSIDERANDO que a entrevista do senhor Olavo de Carvalho publicado no site da Folha de São Paulo realizada em 07.03.2020 caracterizou manifestação de ódio ou restrição a opção religiosa ou de crença, anulando os direitos humanos e liberdades fundamentais em função da fe e crença;

CONSIDERANDO que a manifestação do Senhor Olavo promoveu a discriminação entre indivíduos por motivos de religião, e constituiu ofensa à dignidade humana, desrespeitando a religião dos demais cidadãos e os líderes das instituições religiosas;

CONSIDERANDO que a entrevista do senhor Olavo de Carvalho ao mencionar que *tudo o que acontece de mau no Brasil vem de "uma ou várias" instituições, entre*



VEREADOR EDUARDO TUMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

elas, as "igrejas evangélicas" configurou ação vexatória aos cidadãos que exercita a fe ou a crença religiosa;

CONSIDERANDO que a afirmação do senhor Olavo de Carvalho de que *"Não que elas [instituições] em si sejam necessariamente más, mas quem quer que suba na hierarquia de uma delas acaba tentando usá-la para tirar vantagem e foder com o resto da população necessariamente"*, caracterizou ofensa àqueles que propagam a fe em Deus, e ofensa ao direito a opção religiosa;

CONSIDERANDO que a entrevista do senhor Olavo de Carvalho não é uma posição à toa, nem isolada, mas foi somente uma forma mais intensa das outras formas de ataque que se tornam cada dia mais comuns, justamente para também tornar comum as reações contrárias, passando a ideia de corriqueiro, banal e cotidiano;

CONSIDERANDO que o senhor Olavo de Carvalho como representante do governo atacou sistematicamente a imprensa e as instituições organizadas, como as igrejas, e, não pode ser comum um governo procurar todos os dias o isolamento ao invés do diálogo;

CONSIDERANDO que as igrejas evangélicas historicamente foram construídas com a intenção da livre leitura da Bíblia, da conexão direta com Deus e com total autonomia em suas liturgias, dando poder ao cristão comum;

CONSIDERANDO que a informação do Olavo de Carvalho evidenciou o desrespeito às instituições religiosas, o autoritarismo e isolacionismo, não valorizando a educação, a ciência, a fé;

CONSIDERANDO que o líder religioso em suas atribuições sacerdotais atende o mais necessitado e também aquele que auto se intitula como um ser humano acima dos outros;



VEREADOR EDUARDO TUMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a instituição religiosa é peça fundamental ao Estado para o atendimento de pessoas em situações de vulnerabilidades, ou seja, suprimindo a ausência do Poder Público na assistência aos cidadãos;

CONSIDERANDO que o lide religioso é quem busca soluções através da interlocução com o Poder Público a favor dos necessitados, sendo que não obtém benefício de interesse pessoal, mas com o espírito solidário em ajudar o próximo;

CONSIDERANDO que o líder religioso é quem resgata pessoas marginalizadas à custo zero para o Estado com o objetivo de ressocializá-los e reintegrá-los ao seio da família;

CONSIDERANDO que o líder religioso contribui para a paz social e a entrevista do senhor Olavo de Carvalho promoveu ato de despeito religioso para os cidadãos que tem a liberdade conferida pela Carta Magna de praticar a manifestação de fe, seja individual ou coletiva e deve ser preservada sempre;

CONSIDERANDO que a entrevista do senhor Olavo de Carvalho promoveu a intolerância religiosa e não atingiu apenas uma religião, mas todas as religiões aqui no Brasil;

Requeiro, ao Egrégio Plenário, juntamente com os demais vereadores desta Casa de Leis, com base nos princípios universais dos Direitos Humanos e Princípios protegidos por clausula pétrea na Constituição Federal, para que se manifestem formalmente **REPUDIANDO** o senhor Olavo de Carvalho pela entrevista concedida para o *site* da Folha de Saulo no dia 07.03.2020 (https://www1.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2020/03/olavo-de-carvalho-diz-que-igrejas-evangelicas-sao-responsaveis-por-tudo-o-que-acontece-de-mau-no-brasil.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwa) , diante de seu conteúdo de intolerância religiosa, que anula os direitos humanos e liberdades fundamentais em função da fé e crença.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**VEREADOR EDUARDO TUMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

POR FIM, **SOLICITO** seja encaminhado cópia da presente **MOÇÃO** ao senhor Olavo de Carvalho, ao Ministério de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e à Folha de São Paulo.

Sala das Sessões, 20 de março de 2020.

**VEREADOR EDUARDO TUMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**